

EDITAL FEBE n.º 18/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- 1.1. As atividades do estágio serão realizadas nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar os alunos em sala de aula, auxiliando nas atividades propostas pelo professor; organização e registro de responsabilidades diárias e explicação do conteúdo para o nível de compreensão dos alunos; acompanhar os alunos nos períodos de prova, orientando os alunos para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar os alunos na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores; intermediar, com a equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento dos alunos.
- 3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h50min, e nas sextas-feiras, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h25min.
- **3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.
- 4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 7/7/2025 a 30/6/2027.
- **5. DA ESCOLARIDADE:** cursando Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Letras, Educação Física ou Tecnologia Educacional, preferencialmente a partir da 4.ª fase.
- **6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 27 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.
- 7. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.





- **7.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.
- 8. DO RESULTADO 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 15 (quinze) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **8.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- 9. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira).
- **10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.
- 10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **10.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque UNIFEBE e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **10.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios





especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG, bem como certidão de antecedentes criminais atualizada, nos termos da Lei n.º 14.811/2024, de 12/1/2024.

- **11.1.** A certidão de antecedentes criminais pode ser emitida no seguinte link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.030,96 (mil e trinta reais e noventa e seis centavos) correspondente à bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de maio de 2025.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 27 de maio de 2025.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSCIJE - PERE

especificados no formulario de inscrição, que são: comprovanta de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pre-requisitos e como aperfaigoamento, esces dos últimos cinco anos: CPF e RG, bem como cartidão de antecedentes ofininais atualizada, nos termos da Lei n.º 14 811/2024, do 12/1/2024.

- 11.1. A certidão de antecedentes cominais pode ser emitida no seguinte linko
- 12. DA BOLSA DE ESTAGIO: o estagiado receberá menselmente o valor de RS1.030.95 (mil e trinta regis e novente e seia centavos) correspondente à bolso de estagio
- 13. DO PRAZO DE VALIDADE, o prezo de validade do presente proceseo estativo ó de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de resultado final.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao adeitr a participar do presente processo selativo, o candidato declara, ainda que tacitamente concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em naphuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- 14.1. As informações complementares que forem necessarias no andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- 14.2. As avalisções aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado o não serão fomecidas.
- 15. Este Edital entra em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brugque, 27 de maio de 2025.

not.º ROSEMARI GLATZ Presidente da FERE

DONE was along all TO was 2000 are already to